

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**

**Aviso n.º 214/2005 de 8 de Março de 2005**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto - Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos se encontra afixada a lista de antiguidade, do pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional.

25 de Fevereiro de 2005. - A TÉCNICA SUPERIOR DE 1ª. CLASSE, Maria José Cabral Pereira.